



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 58

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Avenida Tiradentes, nº 232

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 085/2021 DE 25/05/2021.

“Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial SIAFIC referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Finanças;

II - 01 (um) servidor do cargo de Supervisor de Contabilidade;

III - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

IV - 01 (um) servidor municipal do Controle Interno;

V - 01 (um) servidor do Setor de Licitações;

VI - 01 (um) servidor representante da Câmara Municipal de Presidente Venceslau;

VII - 01 (um) servidor representante do IPREVEN-Inst Previdência Municipal de Presidente Venceslau;

§ 1º Os membros da Comissão Especial SIAFIC serão nomeados por Portaria específica,

§ 2º O servidor designado para presidir a Comissão Especial SIAFIC será eleita entre os membros desta Comissão, não poderá serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de maio de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal –

DECRETO Nº 087/2021 de 28/05/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.692 de 03/12/2020 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 36.503,76 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos).

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unidade: 021102 DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS

296	15.451.0012-2.020	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	36.503,76
-----	-------------------	----	--------------	-----------------------------	-----------

TOTAL	36.503,76
-------	-----------

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade: 020501 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS

71	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.503,76
----	-------------------	----	--------------	--	-----------

TOTAL	36.503,76
-------	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2021.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 089, DE 31 DE MAIO DE 2021

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22/03/2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto Estadual nº 65.635, de 16/04/2021, e dá outras providências”.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6/02/2020, Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020,

Decreto Estadual nº 64.881, de 22/03/2020, Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020, Decreto Estadual nº 65.596, de 26/03/2021, Decreto Estadual nº 65.635, de 16/04/2021, Decreto Estadual nº 65.663, de 30/04/2021, Decreto Estadual nº 65.716, de 21/05/2021, Decreto Estadual nº 65.731, de 28/05/2021, expedidos com a finalidade de estabelecer medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento, prevenção, controle, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no contexto da pandemia da COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO, que o Anexo II, a que alude o item 1 do parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 65.635, de 16/04/2021, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 65.716, de 21/05/2021, foi substituído pelo Anexo II do Decreto Estadual nº 65.731, de 28/05/2021;

CONSIDERANDO que a vigência do Decreto Estadual nº 65.635, de 16/04/2021 foi estendida até 13 de junho de 2021, nos termos do Art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 65.731, de 28/05/2021,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Presidente Venceslau, que adota as mesmas medidas transitórias, de caráter excepcional, no âmbito da medida de quarentena de que tratam os Decretos Estaduais nº 64.881, de 22/03/2020, e nº 64.994, de 28/05/2020, instituídas pelo Governador do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 65.635, de 16/04/2021, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 65.716, de 21 de maio de 2021, que estende sua vigência até 13 de junho de 2021, substituindo o Anexo II a que alude o item 1 do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 65.635, de 16/04/2021, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 65.716, de 21/05/2021, pelo Anexo II, do Artigo 2º, do Decreto Estadual nº 65.731, de 28/05/2021, que ora é adotado também na sua íntegra.

Parágrafo Único – Não se aplica ao Município de Presidente Venceslau o disposto no inciso II do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 65.731, de 28/05/2021.

Art. 2º - A Secretaria da Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária e do Setor de Fiscalização Municipal, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, no âmbito de suas respectivas atribuições, fiscalizarão o cumprimento das determinações de restrição a aglomerações e as determinações contidas no Decreto Estadual nº 65.716, de 21/05/2021, com apoio policial, sempre que necessário para garantir o seu cumprimento, nos termos do Decreto Estadual nº 65.540, de 25/02/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 31 de maio de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 066/2021

“Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal Nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Ação	Responsável	Prazo
Constituir a comissão especial para avaliação e emissão de Decreto Municipal que regula Decreto-Lei nº 10.540/2020 (SIAFIC) e suas responsabilidades.	Secretária Municipal de Finanças	até 31/05/2021
Analisar os itens (contábeis, transparência, tecnológicos) solicitados pelo Decreto nº 10.540/2020 para o SIAFIC e elaborar questionário com os itens analisados a serem atendidos pelos sistemas utilizados no município, a fim da implementação do sistema.	Comissão Especial SIAFIC	até 31/08/2021
Reunir com os demais órgãos da entidade para esclarecer os itens do Decreto e definir o SIAFIC do município.	Comissão Especial SIAFIC	até 31/10/2021
Reunir com a atual empresa fornecedora de software o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto 10.540/2020, inclusive: - Adequação à contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC; - Responsabilizar o Poder Executivo pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança das informações aplicáveis aos Poderes e Órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia.	Presidente da Comissão Especial SIAFIC	até 31/12/2021
Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Setor Compras	até 31/01/2022
Definir e implantar o SIAFIC nos Órgãos do ente.	Comissão Especial SIAFIC	até 31/03/2022

Bárbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 4672021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS – DEPARTAMENTO DE SERV. DE ILUMINAÇÃO - ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 233.460,20

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 03/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 467/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS – DEPARTAMENTO DE SERV. DE ILUMINAÇÃO - ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 233.460,20

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 07/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 467/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS – DEPARTAMENTO DE SERV. DE ILUMINAÇÃO - ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 26.522,50

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 12/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – PROCESSO Nº

467/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS – DEPARTAMENTO DE SERV. DE ILUMINAÇÃO - ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 184.845,60

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 12/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 467/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS – DEPARTAMENTO DE SERV. DE ILUMINAÇÃO - ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 312,70

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 12/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 467/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: AGUALUZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**E CONSERVAÇÃO DE VIAS – DEPARTAMENTO DE SERV.
DE ILUMINAÇÃO – ENTREGA PARCELADA**

VALOR: R\$ 21.779,40

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 12/05/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO Nº
537/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ANUAIS DO SETOR
(CREAS) - ASSISTENCIA SOCIAL, ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 4.301,84

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 20/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO Nº
537/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ANUAIS DO SETOR
(CREAS) - ASSISTENCIA SOCIAL, ENTREGA PARCELADA
VALOR: R\$ 4.301,84

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 24/05/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO 20/2021 – PROCESSO nº 537/2021**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ANUAIS DO SETOR
(CREAS) - ASSISTENCIA SOCIAL, ENTREGA PARCELADA

Resultado					
Fornecedor:		1501-CICERO CANDIDO DA SILVA-BAR-ME			
Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	1988-APRESUNTADO COZIDO	8,0000	KG	27,4500	219,6000
2	42462-BOLO	90,0000	UN	10,0000	900,0000
3	2725-MORTADELA CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA	14,0000	KG	22,8500	319,9000
4	16609-MUSSARELA TIPO COMUM	8,0000	KG	39,9800	319,8400
5	16890-PAO DE QUEIJO	30,0000	KG	25,0000	750,0000
6	6233-PAO DOCE TIPO BISNAGA PESANDO 25G POR UNIDADE	30,0000	KG	12,9000	387,0000
7	21794-PAO FRANCES	55,0000	KG	12,9000	709,5000
8	5670-PAO HOT DOG 50G	40,0000	KG	12,9000	516,0000

9	12307-SALSICHA TIPO HOT DOG	15,0000	KG	12,0000	180,0000
			Total do Fornecedor:		4.301,84
				Total do Processo:	4.301,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021 – PROCESSO Nº
331/2021**

CONTRATADA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM
METAIS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
GINASTICA DESTINADOS A MONTAGEM DE TRÊS
ACADEMIAS AO AR LIVRE CONFORME EMENDA
IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) DE 2021
NA PRAÇA CARLOS ARTHUR PLATZECK, RUA OSVALDO
CRUZ – RESIDENCIAL AZENHA, PRAÇA ANTONIO RAINHO
VILA SUMARÉ E PRAÇA CORONEL MIGUEL BRISOLLA DE
OLIVEIRA, CENTRO.

VALOR: R\$ 39.535,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/05/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021 – PROCESSO Nº
331/2021**

CONTRATADA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM
METAIS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
GINASTICA DESTINADOS A MONTAGEM DE TRÊS
ACADEMIAS AO AR LIVRE CONFORME EMENDA
IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) DE 2021
NA PRAÇA CARLOS ARTHUR PLATZECK, RUA OSVALDO
CRUZ – RESIDENCIAL AZENHA, PRAÇA ANTONIO RAINHO
VILA SUMARÉ E PRAÇA CORONEL MIGUEL BRISOLLA DE
OLIVEIRA, CENTRO.

VALOR: R\$ 39.535,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/05/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021 – PROCESSO Nº
331/2021**

CONTRATADA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM
METAIS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
GINASTICA DESTINADOS A MONTAGEM DE TRÊS
ACADEMIAS AO AR LIVRE CONFORME EMENDA
IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) DE 2021
NA PRAÇA CARLOS ARTHUR PLATZECK, RUA OSVALDO
CRUZ – RESIDENCIAL AZENHA, PRAÇA ANTONIO RAINHO
VILA SUMARÉ E PRAÇA CORONEL MIGUEL BRISOLLA DE
OLIVEIRA, CENTRO.

VALOR: R\$ 39.535,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 11/05/2021

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2021

Processo nº 605/2021

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, em conformidade com o Processo nº 605/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que estava suspensa. A retificação se dá pela alteração no Anexo I – Especificações Técnicas

Comunica ainda aos interessados que fica marcada para o dia 14/06/2021 às 09:00hs a sessão para apresentação dos envelopes no sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal